



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 648/2004

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Secretários Municipais de Japaraíba – Minas Gerais”

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei :

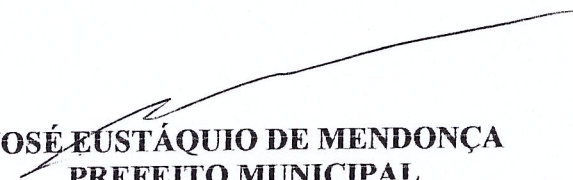
Art. 1º - Fica concedido aos Secretários Municipais de Japaraíba, a concessão de reajuste salarial de 20 % (vinte por cento), a partir de março do corrente ano.

Parágrafo Único – O presente benefício é extensivo aos servidores inativos que percebem vencimentos de Secretário Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 31 de março de 2004.


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL